



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

POP – PAM – Nº 15/03	ELABORAÇÃO: 04/03/2019	VIGÊNCIA: 08/07/2026 á 08/07/2029
----------------------	------------------------	-----------------------------------

PRÉ LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

EXECUTANTE ENFERMAGEM

1. OBJETIVO

Utilizar solução diluída conforme orientação do fabricante, para o fim de pré- lavagem de materiais médico-hospitalares, tais como pinças e materiais utilizados em curativos, suturas, etc. Prevenindo a aderência de matéria orgânica na superfície interna e externa dos materiais, evitando o ressecamento de sangue e formação de biofilme, facilitando a remoção da sujidade no processo de limpeza, preservando a integridade física do instrumental.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a todos os profissionais de enfermagem e demais colaboradores autorizados que realizam o manuseio de instrumentais contaminados no Pronto Atendimento e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde que encaminham materiais para processamento na Central de Material e Esterilização (CME).

3. RESPONSABILIDADES

Enfermeiro

- Supervisionar o cumprimento deste POP.
- Capacitar a equipe quanto à técnica correta de pré-lavagem.
- Garantir a disponibilidade dos materiais necessários.
- Monitorar o cumprimento das normas de biossegurança.

Técnico e Auxiliar de Enfermagem

- Executar o procedimento conforme descrito neste POP.
- Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Preparar e identificar corretamente a solução utilizada.
- Encaminhar os materiais contaminados para a CME conforme rotina estabelecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Comunicar qualquer irregularidade observada durante o procedimento.
-

4. PROCEDIMENTO

- Realizar a higienização das mãos conforme protocolo institucional.
 - Vestir os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): luvas de borracha de cano longo, avental impermeável, máscara, óculos de proteção ou protetor facial, conforme avaliação do risco.
 - Preparar a solução de detergente enzimático seguindo rigorosamente a diluição recomendada pelo fabricante.
 - Identificar o recipiente contendo a solução com:
 1. data de preparo;
 2. horário;
 3. validade;
 - nome ou assinatura do responsável.
 - Após o uso, transportar imediatamente os instrumentais contaminados para a área suja, evitando o ressecamento da matéria orgânica.
 - Aplicar a solução sobre toda a superfície dos instrumentais ou mantê-los totalmente umedecidos, garantindo contato com todas as áreas do material.
 - Não utilizar escovas metálicas, materiais abrasivos ou produtos químicos incompatíveis que possam danificar os instrumentais.
 - Acondicionar os materiais em recipiente rígido, identificado como "**Material Contaminado**", para transporte seguro até a Central de Material e Esterilização (CME).
 - Encaminhar os materiais conforme fluxo institucional estabelecido.
 - Ao término das atividades ou após o vencimento da solução preparada, realizar seu descarte conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) e orientação do fabricante.
 - Higienizar os recipientes utilizados e manter a área limpa, organizada e em condições adequadas de uso.
 - Finalizar o procedimento realizando novamente a higienização das mãos.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A solução de detergente enzimático deverá respeitar rigorosamente a validade informada pelo fabricante após o preparo.
- Não reutilizar soluções vencidas ou contaminadas.
- Todo instrumental deverá ser encaminhado para limpeza, desinfecção e esterilização na Central de Material e Esterilização (CME), conforme protocolos institucionais.
- O cumprimento deste POP é obrigatório para todos os profissionais envolvidos no processamento inicial dos produtos para saúde.
- Situações não previstas neste procedimento deverão ser comunicadas imediatamente ao enfermeiro responsável técnico.

6. REFERENCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15, de 15 de março de 2012.** Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília, DF: ANVISA, 2012.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies.** Brasília, DF: ANVISA, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Processamento de produtos para saúde.** Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **ABNT NBR ISO 17664: Processamento de produtos para saúde – Informações a serem fornecidas pelo fabricante para o processamento de dispositivos médicos.** Rio de Janeiro: ABNT, versão vigente.

SOBECC. **Diretrizes de Práticas em Enfermagem Cirúrgica e Processamento de Produtos para Saúde.** 8. ed. Barueri: SOBECC, 2021.

ELABORADO POR:	Priscila Kevelin Savaris	Enfermeira
REVISADO POR:	Hudileia Lima Matos	Enfermeira
APROVADO POR:	Simone Chiaretti Steinhofel	Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

REVISADO	Bianca de Paula Santos	Enfermeira
----------	------------------------	------------

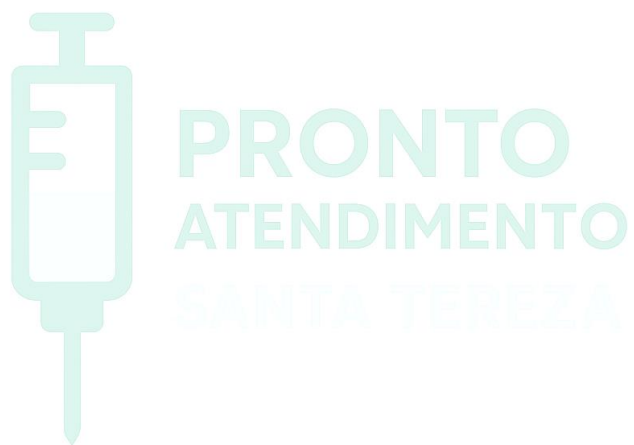




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



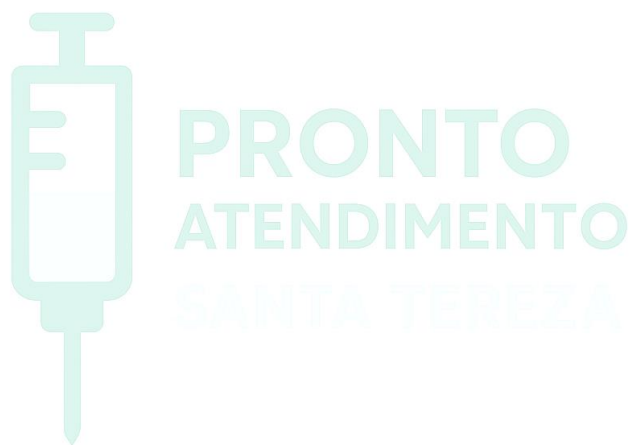
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



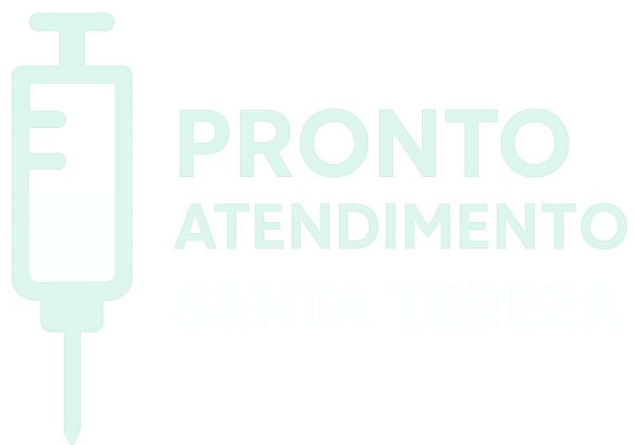
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

CNPJ: 12.288.286/0001-31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – SANTA TEREZA DO OESTE